Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 02

DESPACHO

Cria o "Selo Menino Lucas Escola Mais Segura", conforme especifica.

CÂMARA MUNIC RIB PRETO 02/JUN/2018 17:41 000071749

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º. Fica instituído o "Selo Menino Lucas Escola Mais Segura", com a finalidade de incentivar o treinamento em primeiros socorros de professores, trabalhadores, pais e alunos de escolas de abrangência no município de Ribeirão Preto.

Parágrafo Único. O disposto desta lei considera a lei estadual 15.661, de 09 de janeiro de 2015, que já versa sobre o tema.

Art. 2º. Será concedido o presente selo às escolas privadas e públicas que promovam treinamento de dois quintos do corpo de seus funcionários em primeiros socorros para crianças no prazo de um ano, com reciclagem anual.

Parágrafo Único. É recomendado que a partir do segundo ano as escolas busquem ampliar para quatro quintos de funcionários treinados em primeiros socorros, aproveitando os trabalhadores como multiplicadores dos conhecimentos teóricos e práticos.

Art. 4º O selo será concedido pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto pela Frente Parlamentar Intermunicipal para a Primeira Infância, ou em ausência desta, a Comissão Permanente de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 5º A entrega do Selo tão logo processado e analisado Frente Parlamentar para a Primeira Infância, ou em ausência desta, a Comissão Permanente de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, ou de qualquer vereador, independentemente de uma sessão específica.

Parágrafo Único – A Frente ou Comissão terão o prazo de até 90 (noventa) dias para deliberar pela concessão ou negativa do Selo, sendo que, em caso de necessidade de complementação de documentos pela instituição requerente, poderá dito prazo ser prorrogado, por decisão da própria Comissão.

Art. 6º A solicitação do Selo será feita mediante requerimento, instruído com documentos que comprovem o atendimento dos requisitos pertinentes, em especial do Artigo 2 desta resolução, a ser protocolizado nesta Câmara, dirigido ao Presidente da Frente Parlamentar para a Primeira Infância, ou em ausência desta, a Comissão Permanente de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 7º O selo terá duração do prazo de 03 (três) anos, o qual poderá ser renovado mediante novo requerimento ou cassado no caso de descumprimento dos requisitos descritos no art. 2º.

Parágrafo Primeiro. O certificado contendo o reconhecimento do Selo "Selo Menino Lucas Escola Mais Segura" conterá os elementos justificadores da concessão do Selo, bem como o prazo de validade.

Parágrafo Segundo. Para a renovação do selo, as instituições deverão comprovar a participação através de relatórios com números de trabalhadores treinados e reciclados, bem como indicando o percentual em relação à totalidade de trabalhadores.

Art. 8º As escolas que recebam o Selo "Selo Menino Lucas Escola Mais Segura", deverão exibir o certificado recebido, em local visível e a divulgação daquelas atividades que justificaram o recebimento da comenda.

Parágrafo Único. Estão autorizados àqueles que receberem o referido Selo que possam divulgar em seus materiais, para qualquer finalidade lícita, a certificação ora estabelecida.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das verbas previstas em orçamento.

Art. 10 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2018.

MARCOS PAPA
Vereador

CMARA MUNIC RIB PRETO 02-JAN-2018 17:41 00000174

JUSTIFICATIVA À PROPOSITURA

No dia 27 de setembro de 2017, o garoto Lucas, de 10 anos, em viagem com o colégio em que estudava, engasgou com um pedaço de salsicha de um lanche e faleceu por asfixia mecânica.

Essa tragédia levou sua mãe, Alessandra Zamora à criar o movimento Vai Lucas, com a intenção de provocar as casas legislativas de todo o Estado a criarem iniciativas legais para prevenir acidentes em estabelecimentos de ensino.

Segundo o movimento estadual "Vai Lucas":

• Em 2011 o relatório do Conselho de Segurança Nacional dos Estados Unidos afirmou que engasgos causaram 4,500 mortes (em todas as faixas etárias) nos Estados Unidos em 2009.

• Um relatório de 2013 afirmou que de 2001 a 2009 uma média de 12,435 crianças (menores de 14 anos) por ano foram tratadas em Prontos Socorros nos Estados Unidos devido a episódios de engasgos relacionados à alimentação. [Ref:375]

• Engasgos e sufocamento são responsáveis por quase 40% dos acidentes em crianças menores de um ano de idade no Canadá.

• Para cada morte relacionada a engasgo aproximadamente 110 crianças são tratadas em unidades de emergência para engasgos não fatais. [Ref:1674]

• A presença de irmãos mais velhos na casa aumenta o risco de engasgos, possivelmente pela presença de brinquedos e outros objetos com partes pequenas e pelo fato de irmão mais velhos muitas vezes assumirem tarefas como a alimentação de seus irmãos. [Ref:1676]

• A maior parte das mortes por engasgos ou sufocamento ocorre no primeiro ano de vida. [Ref:1674]

• Aproximadamente 95% das mortes por engasgos ocorrem no ambiente doméstico. [Ref:375]

• Na Europa um em cada 5 lesões por engasgo na infância envolvem produtos industrializados como plástico, partes em metal, moedas e brinquedos. [Ref:1476]

• Na União Europeia a cada ano aproximadamente 20 crianças (até 14 anos) morrem por engasgo com um brinquedo. [Ref: 1476]

• Na União Europeia a cada ano aproximadamente 2,000 crianças (até 14 anos) engasgam com um brinquedo. [Ref: 1476]

• Na União Europeia a cada ano aproximadamente 400 crianças (até 14 anos) morrem devido a engasgo. [Ref: 1476]

• Na União Europeia a cada ano aproximadamente 50,000 crianças (até 14 anos) passam por um episódio de engasgo. [Ref: 1476]

Notícias:

https://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/noticia/crianca-de-2-anos-morre-engasgada-depois-de-comer-morango-em-araraquara-sp.ghtml

http://g1.globo.com/bemestar/noticia/2015/11/garoto-autista-ajuda-amiga-engasgada-com-tecnica-vista-em-bob-esponja.html

http://correio.rac.com.br/_conteudo/2017/09/campinas_e_rmc/493719-menino-morre-engasgado-durante-excursao.html

Referências:

• [375] – Nonfatal Choking on Food Among Children 14 Years or Younger in the
US – July 29, 2013

• [512] – Child and Youth Injury Prevention: A Public Health Approach – November 2, 2012

• [1476] – The Susy Safe Project – 2011

• [1669] – Preventing Choking and Suffocation in Children – February 1, 2012

• [1674] – Non-fatal Asphyxiation and Foreign Body Ingestion in Children 0-14 Years – September 1997

• [1676] – Guidelines for Child Safety – 2002

• [1705] – For the Safety of Canadian Children and Youth: From Injury Data to Preventive Measures – 1999

• [1819] – US National Safety Council Injury Facts – 2011